

INDICAÇÃO Nº 272/23

INDICAMOS, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município que determine à Secretaria Municipal competente proceder a orientação de todos os ambulantes e comerciantes se que utilizam do passeio público para comercializarem seus produtos sobre a necessidade de observar uma faixa de no mínimo 120m de largura da calçada e que não tenha nada que obstrua a passagem das pessoas.

A presente exigência está amparada no Código de Postura do Município de Adamantina.

Plenário Vereador José Ikeda, 03 de julho de 2023.

AGUNALDO PIRES GALVÃO

Vereador

**CID JOSÉ APARECIDO DOS
SANTOS**

Vereador

**RICARDO SOARES
CANGIRÃO**

Vereador

NORIKO ONISHI SAITO

Vereadora

**ANTÔNIO LEÔNCIO DA
SILVA**

Vereador

